



CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DAS
MULHERES
SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

RESOLUÇÃO Nº 011/2025

DISPÕE SOBRE A SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DO VALOR DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER NO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026–2029 E NA LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

Considerando a audiência pública realizada no dia 04 de novembro de 2025, na Câmara Municipal, referente ao Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, e que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026;

Considerando que, durante a referida audiência pública, foi apresentado e aprovado o valor inicialmente destinado à Secretaria Municipal da Mulher;

Considerando que, em reunião posterior do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, verificou-se que o montante aprovado se mostrou muito inferior às reais necessidades de funcionamento, expansão e manutenção das ações desta Secretaria;

Considerando o crescimento contínuo das demandas atendidas, a ampliação dos projetos em execução e a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres do município;

Considerando que a insuficiência orçamentária compromete diretamente a execução de programas essenciais, o atendimento humanizado, a garantia de direitos e o desenvolvimento das atividades previstas para o próximo exercício;

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de São José do Calçado/ES - CMDM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 2ª e Art. 3º da Lei Municipal nº. 1.686/2011 (acrescentada pela Lei Complementar nº 2.517 de 26 de fevereiro de 2025), e por aprovação do Plenário do CMDM de São José do Calçado/ES na sua 10ª Sessão Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2025, aprovou:

Art. 1º. Fica solicitado, de forma oficial, ao Poder Executivo Municipal e à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal o reajuste do valor destinado à Secretaria Municipal da Mulher no PPA 2026–2029 e na Lei



Orçamentária para 2026, conforme avaliação técnica apresentada em reunião do Conselho.

Art. 2º. O valor aprovado inicialmente mostrou-se muito abaixo do necessário, conforme avaliação técnica e deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, sendo imprescindível sua readequação conforme critérios técnicos, administrativos e financeiros.

Art. 3º. A decisão pelo pedido de reajuste fundamenta-se:

- I – no aumento expressivo da demanda por atendimentos e serviços;
- II – na expansão das políticas de prevenção, acolhimento, capacitação e fortalecimento de vínculos;
- III – no surgimento de novos projetos estruturantes da Secretaria;
- IV – na necessidade de garantir recursos para manutenção de equipe, materiais, ações externas, campanhas, formações e serviços continuados.

Art. 4º. A presente Resolução deverá ser encaminhada:

- I – ao Gabinete do Prefeito Municipal;
- II – à Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- III – à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal;
- IV – aos demais setores responsáveis pela elaboração final da peça orçamentária.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá constar como manifestação formal do Conselho Municipal de Direitos da Mulher e da Secretaria Municipal da Mulher diante do processo de construção e revisão do orçamento público municipal.

São José do Calçado/ES, 13 de novembro de 2025.

Rita de Cássia Olímpio

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de São José do Calçado/ES